

1. **MÁRIO DE ALMEIDA AO CMRE**
COLECTIVIDADES TERRITORIAIS EUROPEIAS PROXIMIDADE E CONFIANÇA ELEITO/CIDADÃO
2. **DILIGÊNCIAS DO CD**
GRUPOS PARLAMENTARES ADMITEM REFORÇO DAS VERBAS NO OE DE 1999
3. **REAFIRMADO EM CASTELO DE VIDE**
ÁREAS PROTEGIDAS DEVEM POTENCIAR DESENVOLVIMENTO DO HOMEM NO LOCAL
4. **NOVA LEI DE FINANÇAS LOCAIS**
CONSELHO DIRECTIVO LAMENTOU MENOR RECEPTIVIDADE DO GOVERNO
5. **AUTARCAS PORTUGUESES NA DIRECÇÃO DO CCRE**
6. **O PRIVILÉGIO DA PROXIMIDADE**
SAÚDE: AUTARQUIAS SÃO IMPELIDAS PARA UMA INTERVENÇÃO MAIS ALARGADA

MÁRIO DE ALMEIDA AO CMRE

COLECTIVIDADES TERRITORIAIS EUROPEIAS PROXIMIDADE E CONFIANÇA ELEITO/CIDADÃO

[Primeira página]

Falando da Sessão de Abertura da reunião de Lisboa do Comité Director do Conselho de Municípios e Regiões da Europa □ organizada conjuntamente pela Associação Nacional de Municípios Portugueses e pela Câmara Municipal de Lisboa --, António Guterres disse que, apesar inscrito no Tratado de Maastricht, a aplicação do Princípio de Subsidiariedade deixa ainda muito a desejar. Ao aprofundar aquele conceito, o Primeiro-Ministro defendeu o papel fundamental que os Municípios e Regiões têm de desempenhar na Europa do futuro.

Para o Presidente da ANMP, as Colectividades Territoriais europeias são hoje, inquestionavelmente, o paradigma de novas políticas personalizadas e concretas, menos ideológicas ou pós-ideológicas, ancoradas que estão numa relação prolongada de proximidade e confiança recíprocas dos eleitos com os cidadãos, afirmando-se no terreno como a melhor e mais eficaz resposta às políticas demasiado distantes, abstractas e anónimas que a europeização e a mundialização trouxeram às nossas sociedades contemporâneas.

O Comité Director do CCRE, reunido nos passados dias 26 e 27 de Outubro, reelegeu Valéry Giscard D'Estaing para a presidência daquela entidade, enquanto Mário de Almeida, líder da Associação Nacional de Municípios Portugueses, era reeleito seu Vice-Presidente. João Soares, Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, é de novo Presidente Delegado.

[Desenvolvimento]

Ao aprofundar o conceito da subsidiariedade □ "nunca deve ser decidido por um órgão superior aquilo que o pode ser a um nível inferior" □ o Primeiro-Ministro defendeu o papel fundamental que os Municípios e Regiões têm de desempenhar na Europa do futuro.

Falando da Sessão de Abertura da reunião de Lisboa do Comité Director do Conselho de Municípios e Regiões da Europa □ organizada conjuntamente pela Associação Nacional de Municípios Portugueses e pela Câmara Municipal de Lisboa --, António Guterres disse que, apesar inscrito no Tratado de Maastricht, a aplicação do Princípio de Subsidiariedade deixa ainda muito a desejar.

Depois de enfatizar a imprescindibilidade dos Eleitos Locais na construção da União Europeia, o Primeiro-Ministro, ao lamentar a certeza de Portugal ser, pela sua história e tradição, um dos Países mais centralizados da Europa, reafirmava o seu desejo de ter menos poderes e competências para, reiterou, os poder exercer melhor.

Para Valéry Giscard D'Estaing, Presidente do CMRE, urge alcançar uma democracia de proximidade na Europa, sendo que a superação das carências europeias a nível político passará pelo papel das Autoridades Locais e pela aplicação do Princípio da Subsidiariedade que resultou do Tratado de Maastricht. Também o autarca anfitrião, o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, João Soares, sublinharia que a Europa não se fará sem o contributo das Autoridades Locais.

Na sua intervenção, o Presidente da ANMP daria as boas-vindas à grande família dos Poderes Locais e Regionais europeus, e regozijar-se-ia com a, afirmou, muito gratificante e significativa presença do Primeiro-Ministro de Portugal.

As Colectividades Territoriais europeias, consideraria Mário de Almeida na oportunidade, são hoje, inquestionavelmente, o paradigma de novas políticas personalizadas e concretas, menos ideológicas ou pós-ideológicas, ancoradas que estão numa relação prolongada de proximidade e confiança recíprocas dos eleitos com os cidadãos, afirmando-se no terreno como a melhor e mais eficaz resposta às políticas demasiado distantes, abstractas e anónimas que a europeização e a mundialização trouxeram às nossas sociedades contemporâneas.

Por oposição aos Estados, continuava -- que, nomeadamente devido à transferência de poderes e ao controlo dos mecanismos de integração, se tornam, cada vez mais, dependentes e especializados --, os Poderes Locais e Regionais afirmam-se e revêm-se no pragmatismo político e ideológico de uma vivência de proximidade quotidiana com as populações, os seus problemas e anseios.

E esta breve introdução serve, frisava Mário de Almeida, para, a propósito da tão falada, mas sempre negligenciada subsidiariedade, lembrar que este princípio e conceito se deve constituir, na sua componente prática e utilitária, como elemento nuclear do aprofundamento da Construção Europeia, e génese e fundamento de uma verdadeira cidadania assente nos valores da solidariedade e da partilha. Pelo que, por tanto, devemos repudiar o carácter por vezes emblemático mas inconsequente com que é invocada pelas diferentes instâncias de poder que, contudo, a esvaziam quando se trata de lhe dar sequência e conteúdo práticos.

Ao congratular-se com a posição adoptada pelo Bureau Executivo do CCRE, o Presidente da estrutura representativa do Poder Local português relevava a reivindicação, tendo por base os princípios da Carta Europeia de Autonomia Local do Conselho da Europa, que sejam dadas garantias às Colectividades Locais e Regionais sobre a sua participação activa na definição e implementação das decisões da União que lhes digam respeito, instituindo-se um processo de consulta obrigatória no quadro de um verdadeiro partenariado, e tendo em consideração as particularidades e especificidades locais, regionais e nacionais.

A Europa que nós queremos □ relevava -- tem os seus alicerces e encontra a sua razão de ser mais genuína e profunda nesta visão da subsidiariedade que, diga-se, não hierarquiza forçosamente poderes, antes os complementa através de uma interacção e um verdadeiro partenariado entre as diferentes esferas de competências.

Do que se trata, no fundo e em substância, é de partilhar, também, a legitimidade política que para os diversos poderes e aos vários níveis advém do sufrágio popular, e que contribuirá, decisivamente, para um maior e melhor comprometimento e adesão dos cidadãos a favor da Europa, para quem os procedimentos de decisão se tornarão mais democráticos, lógicos e transparentes.

As Colectividades Locais e Regionais têm e assumem um lugar de primeiro plano na construção da União Europeia e no seu alargamento em ordem à construção de uma Europa próxima do cidadãos, forte e unida, que associa os parceiros públicos e privados ao desenvolvimento equilibrado do seu território, prosseguia Mário de Almeida, para quem a Europa que vai emergir da implementação da Agenda 2000 deverá ser capaz de, em primeiro lugar, responder aos desafios do emprego, preservando e desenvolvendo o seu próprio modelo de sociedade assente na participação activa dos seus cidadãos e na solidariedade, tendo em conta a diversidade e complementaridade do seu território através de políticas que se inscrevam no objectivo do desenvolvimento sustentável.

Para o Presidente da ANMP, uma Europa em que o alargamento aos países de Leste é um imperativo moral, político e económico, esta questão deve ser tratada com o necessário bom senso e inteligência de forma a salvaguardar os interesses dos Estados-membros cujo processo de integração ainda não está concluído, e tendo em consideração que um alargamento menos ponderado pode produzir assimetrias no seio da União Europeia que afectarão, decisivamente, as economias mais débeis.

Afirmando que o processo de adesão europeia de Portugal, finalizado depois de oito anos de um longo percurso de aprendizagem e consolidação da democracia, pode servir, despretenciosamente, de exemplo à adesão futura da Polónia, República Checa, Hungria, Eslovénia e Estónia -- a quem saudamos e damos, inequivocamente, as boas-vindas --, o Presidente da ANMP terminaria na expectativa, enfatizou, de que se confirme uma conclusão rápida das negociações da Agenda 2000 no quadro de calendarização definida durante a Cimeira de Cardiff de Junho passado e, nomeadamente, no que à reforma dos fundos estruturais diz respeito.



DILIGÊNCIAS DO CD

GRUPOS PARLAMENTARES ADMITEM REFORÇO DAS VERBAS NO OE DE 1999

[Primeira página]

Na sequência daquela deliberação, uma Delegação da ANMP deslocou-se à Assembleia da República onde deu conta aos Grupos Parlamentares e à Comissão de Poder Local da insatisfação da Associação no que respeita ao financiamento das Autarquias, no sentido de se alcançarem, em sede de discussão do Orçamento de Estado de 99, os desideratos municipais, tendo obtido a garantia do reforço das verbas inscritas na Proposta de OE para 1999 destinadas às Autarquias, já que todos os Partidos com representação parlamentar concordaram em concretizar esse reforço durante o debate na especialidade do Orçamento de Estado.

[Desenvolvimento]

EM SEDE DO DEBATE NA ESPECIALIDADE

GRUPOS PARLAMENTARES ADMITEM REFORÇO DAS VERBAS NO OE DE 1999

Na sequência da deliberação do Conselho Directivo, uma Delegação da Associação Nacional de Municípios Portugueses deslocou-se à Assembleia da República onde deu conta aos Grupos Parlamentares e à Comissão de Poder Local da insatisfação da ANMP no que respeita ao financiamento das Autarquias, no sentido de se alcançarem, em sede de discussão do Orçamento de Estado de 99, os desideratos municipais.

Na reunião com aquela Comissão Parlamentar, a ANMP obteve a garantia do reforço das verbas inscritas na Proposta de OE para 1999 destinadas às Autarquias, tendo todos os Partidos com representação parlamentar concordado em concretizar esse reforço durante o debate na especialidade do Orçamento de Estado, transferindo para o Orçamento o encargo estimado em cerca de um milhão de contos destinados a compensar os Municípios mais pequenos que, recorde-se, foram prejudicados pela norma transitória adoptada para cálculo do Fundo Geral Municipal e do Fundo Coesão Municipal, que fixou em determinados limites mínimos os aumentos por Município em função do número de habitantes.

Isaltino Morais, que presidia à Delegação, afirmou a propósito que, se a nova Lei trouxe vantagens □ designadamente aumentando o volume de transferências □ ela criou mais problemas do que aqueles que resultavam dos anteriores critérios de financiamento dos Municípios. Sublinhando que a ANMP entende que os pequenos Municípios que dependem da transferência do OE deveriam ser mais apoiados, mas não à custa dos Municípios mais "ricos", aquele Vice-Presidente precisou que, no sentido de se solver esta questão, vai constituir-se um Grupo de Trabalho que integrará membros do Governo, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista e da ANMP.



REAFIRMADO EM CASTELO DE VIDE

ÁREAS PROTEGIDAS DEVEM POTENCIAR DESENVOLVIMENTO DO HOMEM NO LOCAL

A protecção e valorização ambiental são tarefas que a todos devem envolver tendo em vista a melhoria da qualidade de vida das populações, de forma a não comprometer no presente a vida das gerações futuras, concluiu a reunião plenária da Secção de Municípios com Áreas Protegidas da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que se realizou em Castelo de Vide.

Os trabalhos, que decorreram sob a coordenação da Mesa da Secção, afirmaram, também, no final, que para além dos Municípios que participam activamente nos processos de tomada de decisão e na resolução de questões ambientais, a definição, e sobretudo a implementação de qualquer Política de Ambiente, é tarefa que exige o envolvimento de todos os agentes e instituições com responsabilidades na matéria, implicando, ainda, a observância dos Princípios da Parceria e Subsidiariedade.

Depois do Secretário de Estado do Ambiente se ter referido à nova forma de encarar a conservação da natureza, e concretamente ao papel das Áreas Protegidas, que passa pelo entendimento de que o Homem deve estar no centro da definição da política ambiental, concluiu-se que esta ideia vem ao encontro da posição desde há muito sustentada pela ANMP ao defender -- embora sem descurar nunca as questões que se prendem com a protecção e conservação da natureza -- que na base da gestão de qualquer Área Protegida deve estar o Homem.

A promoção e o apoio a iniciativas de desenvolvimento de base local que permitam e potenciem a actividade humana e a fixação das populações, combatendo a desertificação, revestem-se de importância fundamental, sendo que as Áreas Protegidas devem servir, acima de tudo, para potenciar o desenvolvimento local, preservando o modo de vida do ser humano. E porque conservação e desenvolvimento são princípios convergentes, é justo que as populações sejam devidamente compensadas pelas restrições que sofrem pelo facto de viverem numa área protegida.

É nesta perspectiva que deve ser encarada a Resolução nº 102/96, aprovada pelo Conselho de Ministros, através da qual são dadas orientações no sentido de que todos os Departamentos Governamentais, em articulação com o Ministério do Ambiente, estabeleçam medidas concretas para o desenvolvimento sustentável das Áreas Protegidas; se dê prioridade à aprovação de projectos de desenvolvimento económico; e se atribua prioridade e taxa máxima de comparticipação aos projectos autárquicos. Ao constatarem-se omissões e indefinições nesta área, foi defendido que a resolução deve ser efectivamente adoptada por todos os Departamentos Governamentais, importando um maior envolvimento dos Municípios. A realização de um estudo socio-económico das populações e do património natural e edificado, e o fomento da criação, por parte o IEF, de emprego nas Áreas Protegidas, foram aspectos referenciados.

Ainda no quadro da implementação daquela Resolução, foram abordados programas sectoriais, como aqueles que se prendem com o Turismo de Natureza, Desporto de Natureza, Estágios em Áreas Protegidas, Pescas e Ambiente, tendo-se concluído sobre a relevância, nomeadamente, de uma maior participação dos Municípios, com a sua inclusão como parceiros estratégicos na definição, implementação, promoção, acompanhamento, coordenação e avaliação da execução destes programas.

No que respeita à Rede Natura 2000 -- processo em relação ao qual a ANMP sempre manifestou grande preocupação --, foi decidido, entre outros aspectos, solicitar aos representantes portugueses na Comissão de Ordenamento do Território, Políticas Urbanas, Energia e Meio Ambiente do Comité das Regiões, que promovam o debate desta matéria no sentido de vir a União Europeia a compensar financeiramente toda esta região pelas restrições impostas, decorrentes do facto de ser a Península Ibérica "contribuinte líquido" para a biodiversidade da Europa.

Paralelamente, quanto ao Decreto-Lei nº 19/93 de 23 de Janeiro, e para tanto vai ser elaborada uma proposta por parte da ANMP, foi reafirmada a necessidade de alteração do diploma □ posição com a qual o Secretário de Estado mostrou inteira concordância --, no sentido de se redefinirem as regras de intervenção das Autarquias Locais nas Áreas Protegidas, tendo em vista a melhoria da gestão e criação de condições para que a participação do Poder Local no dia-a-dia do Parque não constitua um mero acto administrativo no quadro da respectiva Comissão Directiva, mas antes uma intervenção consequente num processo decisório amplo.

Por fim, e no âmbito III Quadro Comunitário de Apoio, sendo pacífica a necessidade de horizontalidade das políticas de ambiente, foi proposto requerer ao Governo que diligencie junto das instâncias comunitárias para que todas as infraestruturas que se traduzam em mais valias ambientais venham a ter ali um tratamento preferencial, enquanto se decidia alertar o Governo para a integração dos financiamentos ao nível do vários programas, através da criação de mecanismos que permitam compatibilizar e/ou complementar investimentos tendo em conta a importância da horizontalidade das políticas de ambiente



NOVA LEI DE FINANÇAS LOCAIS

CONSELHO DIRECTIVO LAMENTOU MENOR RECEPTIVIDADE DO GOVERNO

O Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses, reunido em plenário no passado dia 29, face à forma anómala como se desenvolveu o processo que conduziu à aprovação da nova Lei de Finanças Locais, bem como a respectiva aplicação à Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 1999, lamentou que o Governo não tenha dado seguimento cabal à proposta que lhe fora apresentada pela Associação, conforme se admitira na reunião no Ministério do Equipamento, Planeamento e Administração do Território.

De acordo com aquele Órgão executivo da estrutura representativa do Poder Local, a sua perplexidade é tanto maior quanto é seguro o facto de que a verba necessária a crescer ao Orçamento de Estado é manifestamente irrisória para o montante global deste, embora extraordinariamente importante para cada um dos Municípios afectados.

Consequentemente, no quadro da análise e avaliação de todo este controverso processo, e dando sequência à boa e normal prática da ANMP, na base do debate interno, era proposta e aprovada a realização de três Encontros descentralizados de Presidentes de Câmara Municipais, tendo em vista a informação, esclarecimento e recolha de opiniões, bem como o pedido de audiências com a Comissão Parlamentar de Poder Local e com todos os Grupos Parlamentares ([ver peça](#)), sendo ainda deliberado que, na sequência e resultado destas acções, seja informado o Senhor Presidente do Conselho Geral da ANMP para convocação daquele Órgão máximo entre Congressos.

AUTARCAS PORTUGUESES NA DIRECÇÃO DO CCRE

O Comité Director do Conselho dos Municípios e Regiões da Europa (CCRE), reunido em Lisboa nos passados dias 26 e 27 de Outubro, reelegeu Valéry Giscard D'Estaing para a presidência daquela entidade, enquanto Mário de Almeida, líder da Associação Nacional de Municípios Portugueses, era reeleito seu Vice-Presidente.

João Soares, Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, continuará, como Presidente Delegado, a apoiar Giscard D'Estaing no seu trabalho político no CCRE, estrutura que congrega 23 Associações de Municípios e representa 100 mil Colectividades Territoriais Europeias.

O PRIVILÉGIO DA PROXIMIDADE

SAÚDE: AUTARQUIAS SÃO IMPELIDAS PARA UMA INTERVENÇÃO MAIS ALARGADA

Na sequência do envio à Associação Nacional de Municípios Portugueses, para emissão de parecer, por parte do Conselho de Reflexão sobre a Saúde, do documento "Recomendações para uma Reforma Estrutural", a entidade representativa do Poder Local convidou os médicos que são Presidentes de Câmara para uma reunião de trabalho onde se concluiu, designadamente, sobre a necessidade de uma maior participação institucional da ANMP no processo da reforma estrutural da saúde.

Começando por se dizer que o documento apresentado é um trabalho exaustivo de diagnóstico, com enquadramento e comparações internacionais, apontando diversas alterações de comportamentos, de metodologias, de políticas, registava-se, contudo, e desde logo, pela negativa, o facto de nele não constar qualquer referência ao papel e/ou intervenção das Autarquias Locais.

Na mesma linha, a Associação Nacional de Municípios Portugueses considerava que seria de toda a oportunidade a sua representação no Conselho de Reflexão sobre a Saúde, designadamente aquando da preparação do documento agora apresentado.

Por outro lado, referenciavam-se, com agrado, algumas orientações contidas no documento, de entre as quais a necessidade de reforço dos valores da universalidade e generalidade na cobertura do sistema de saúde, da equidade no acesso e da solidariedade no financiamento, também a constatação da premência de uma nova gestão que descentralize responsabilidades, flexibilize procedimentos e oriente as decisões para os utilizadores.

Um outro aspecto que ressalta do documento, e relativamente ao qual a ANMP considera como fundamental uma particular atenção, passa pela necessidade de o próprio Sistema Nacional de Saúde se "auto-organizar", isto é, não se mostrar possível proceder a alterações racionais sem que as competências dos vários organismos, das diversas unidades funcionais do Ministério da Saúde, estejam perfeitamente articuladas. Só após essa reorganização será viável, então, a urgente abertura do sistema aos restantes parceiros.

Tendo-se como certo que um novo dispositivo organizacional do sistema de saúde inscreve obrigatoriamente um profundo envolvimento de todos os actores com participação no sector --logo não poderá ser criado sem a intervenção efectiva das Autarquias Locais --, enfatizava-se que as próprias conclusões da I Conferência dos Sistemas Locais de Saúde apontam nesse sentido ao referirem a necessidade de "estabelecer uma aliança estratégica entre todas as entidades com responsabilidades formais ou informais, directas ou indirectas na saúde dos portugueses".

A actividade municipal consubstancia sempre ☐ era sublinhado -- uma intervenção na área social já que todos os objectivos, programas, projectos e acções são dirigidas ao munícipe numa perspectiva de melhorar o seu bem-estar na comunidade local. Tendo-se presente que há sempre grupos sociais que não acompanham o ritmo do desenvolvimento socio-económico, e que é a estes grupos que se deve dirigir o esforço da acção social dos Eleitos Locais, a Saúde prefigura-se como uma das vertentes, porventura a principal, desse bem-estar, desse desenvolvimento. E as Autarquias aparecem em posição privilegiada dado o conhecimento e proximidade que tem da realidade local: o contacto diário, o pulsar imediato das necessidades do munícipe, a acareação com os problemas sociais, impelem as Autarquias para uma intervenção mais alargada e intensa.

Ao rejeitarem toda e qualquer participação em matéria de prestação de cuidados de saúde, e também qualquer integração no Sistema Nacional de Saúde, os Municípios reclamam, no entanto, uma participação efectiva e institucional, um papel catalisador da participação, de coordenação da parceria num contexto de co-responsabilização. Isto porque o integral aproveitamento das sinergias decorrentes de uma correcta articulação pode potenciar e otimizar a eficiência e eficácia da intervenção.

Atendido a que são os Municípios que estão melhor colocados para identificar as carências locais -- e em função delas estabelecer prioridades, planear actuações e recursos, fixar objectivos, traçar políticas --, deverá ser, cite-se a título de exemplo, o Município a definir onde e quando uma nova extensão de saúde deve ser criada. Mas ao Ministério da Saúde competirá a afectação dos meios técnicos, humanos e financeiros necessários ao seu funcionamento.

Assim, defende-se o enquadramento do sector da saúde, designadamente ao nível da Saúde Pública, no âmbito de um Conselho Local de Acção Social e de Saúde, órgão coordenador e decisor da actuação local, onde, sob a coordenação do Município, deverão estar institucionalmente representadas todas as entidades públicas e privadas com intervenção no Social e onde terá lugar a inserção dos vários sectores na estratégia de desenvolvimento global da comunidade local.

SISTEMAS LOCAIS DE SAÚDE

Entretanto, o Ministério da Saúde apresentou à Associação Nacional de Municípios Portugueses o Projecto de Decreto-Lei sobre Sistemas Locais de Saúde, documento que, segundo o parecer emitido pela Associação, não é ainda suficientemente claro e definidor das medidas a adoptar, pelo que se considera conveniente que entre todos os intervenientes sejam estabelecidos, consensualmente, maiores e mais concretos compromissos de funcionamento e interligação que levem à proposição de regras de actuação mais claras e precisas.

De acordo com o projecto, pretende-se com a implementação de tais sistemas assegurar, no âmbito da respectiva área geográfica, a promoção da saúde, a continuidade da prestação de cuidados e a racionalização da utilização de recursos, isto no pressuposto de que com a criação dos Sistemas Locais de Saúde, de composição mais alargada e, em princípio, com um elenco de atribuições mais abrangente, se procura contribuir para a melhoria do sistema de saúde português.

Para a ANMP, os Sistemas Locais de Saúde agora em análise apresentam-se como conjuntos de recursos articulados na base da complementaridade e organizados segundo critérios geográfico-populacionais, facilitadores da participação social, prefigurando-se a sua institucionalização como uma forma de ver rapidamente aprovada a lei da transferência de competências para os Municípios, onde a Saúde será incluída.

Ao relevar a premência de clarificação do papel que está reservado aos Municípios, nomeadamente no que concerne à disponibilização de meios e recursos, quando no Projecto se prevê que os Sistemas Locais de Saúde sejam constituídos para vir resolver problemas de cuidados de saúde que o Ministério, só com sua rede orgânica, não consegue resolver, a ANMP realça como fundamental a necessidade do SNS se auto-organizar, não sendo possível proceder a alterações racionais sem que as competências das várias unidades funcionais do Ministério da Saúde estejam perfeitamente articuladas, só após o que será, então, viável a abertura do sistema aos restantes parceiros.

Paralelamente, tem-se como indispensável a oportunidade de os Municípios poderem apresentar e quantificar tudo aquilo que já desempenham neste domínio, sobretudo ao disponibilizarem espaços, bens e serviços para a criação de infraestruturas e equipamentos, assim contribuindo para a melhoria do funcionamento das respostas do actual Sistema de Saúde.

Na óptica da ANMP, a implementação dos Sistemas Locais de Saúde implica, num primeiro momento, a clarificação de quem está a fazer o quê, e depois a identificação dos principais problemas que persistem, para o que se propõe que neste sentido seja prevista a possibilidade de os Sistemas Locais de Saúde virem a poder contratualizar com o Ministério da Saúde respostas que venham de encontro às necessidades inventariadas.

Quanto ao articulado do projecto, e no que se refere às atribuições dos SLS, entende-se que a principal deverá ser a garantia da equidade na prestação de cuidados de saúde a toda a população da respectiva área geográfica, sendo que aqueles sistemas devem, ao mesmo tempo, facilitar a mobilidade de recursos humanos, criando incentivos à fixação/afectação dos profissionais que se revelem indispensáveis ao funcionamento do sistema.

Em resumo, atendida a importância da matéria, e estando em causa profundas reformas de todo um sector, deverá a Associação Nacional de Municípios Portugueses propor ao Ministério da Saúde que não avance com o processo sem que, antes, se clarifiquem as regras de actuação quer do Sistema Local de Saúde enquanto órgão, quer de cada uma das entidades que nele intervêm; se aprofunde o debate entre todas as entidades com responsabilidades neste domínio; e se estabeleçam, enfim, paralelismos com experiências semelhantes a vigorar noutros países.



[[anterior](#) | [página inicial](#)]

Comentários e sugestões anmp@anmp.pt

(c) A.N.M.P.- Associação Nacional de Municípios Portugueses